



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** com sede à Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º andar, Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90240-040, e-mail: licitacoes@edenred.com, inscrita no CNPJ nº. 03.506.307/0001-57, representada pelos **Sr. Luciano Rodrigo Weiland** - CPF nº 952.835.520-04, e **Sra. Leidiane Caroline Ongaratto** – CPF nº 018.657.630-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e validade do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.622.701,39 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e um reais e trinta e nove centavos)**, equivalentes a **12 (doze)** parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 135.225,11 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.622.701,39 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e um reais e trinta e nove centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
 - Fonte: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 743.738,11 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos)**, referentes ao período de **16/07/2022 a 31/10/2022** e **R\$ 878.963,28 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, referentes ao período **01/01/2023 até 15/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **16/07/2022 a 15/07/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, __ de Julho de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Luciano Rodrigo Weiland
Pela Contratada

Leidiane Caroline Ongaratto
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E		
DATA:	/	/
PÁGINA:		

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR (R\$) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	R\$ 1.622.701,39	-4,73%	-R\$ 76.753,78	R\$ 1.545.947,61